



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul:

I - Duas vagas de provimento efetivo de Assistente Administrativo, símbolo ADM;

II - Uma vaga de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo ASD;

§ 1º O cargo efetivo de Assistente Administrativo, símbolo ADM, exigirá:

I- carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais;

II - nível de escolaridade médio completo;

III - salário fixado nesta data em R\$ 2.051,27 (Dois mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos);

IV - atribuições: realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas em todas as áreas da administração municipal, com a seguinte especificação:

a) receber, registrar, organizar e arquivar documentos;

b) atender ao público interno e externo em assuntos ligados a sua área de atuação e competência e executar trabalhos datilografados e de digitação;

c) operar máquina copiadora e aparelho de FAX;

d) prestar informação quando solicitado, sobre a movimentação e o arquivamento de processos;

e) receber, guardar e distribuir material;

f) encaminhar e expedir correspondência e outros documentos;

g) arquivar e manter organizados prontuários, fichas e outros documentos da unidade administrativa onde estiver lotado;

h) organizar o atendimento ao público e prestar informação quanto ao encaminhamento aos serviços da Câmara;

i) preencher documentos, fichas e formulários próprios de sua área de atuação;

j) participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;

k) executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

§ 2º O cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo ASD, exigirá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



I- carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
II - nível de escolaridade fundamental incompleto;
III - salário fixado nesta data em R\$ 946,75 (Novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

IV - atribuições: realizar atividades supervisionadas relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, lavagem de louças, limpeza interna do Plenário, Gabinetes, demais áreas e aos serviços de limpeza e higiene em geral, com a seguinte especificação:

a) operar em fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração dos alimentos;

b) lavar louças e utensílios de copa e cozinha;

c) preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhê-las após a refeição;

d) executar serviços de lavanderia;

e) limpar e conservar o prédio da Câmara Municipal;

f) lavar sanitários, remover lixos e detritos;

g) executar serviços de limpeza e conservação de jardins;

h) limpar móveis e equipamentos de escritório e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene;

i) carregar e descarregar mercadorias e outros materiais;

j) zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda;

k) abrir e fechar dependências da unidade de lotação, zelando pela guarda e manuseio das chaves, bem como, pelo desligamento de luz e de aparelhos elétricos;

l) participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;

m) efetuar serviços de entrega de documentos;

n) fazer pequenas compras;

o) operar máquinas copiadoras (xerox);

p) efetuar pagamentos de pequenas contas e duplicatas, na rede bancária;

q) executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

Art. 2º Em função da criação dos cargos estabelecidos no Art. 1º, o Anexo II da Lei Complementar nº 001/2001, de 14 de fevereiro de 2001, passará a vigorar pelo contido no Anexo I desta Lei Complementar.

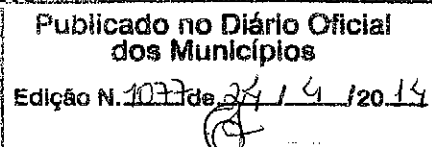
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Naviraí, 22 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 3/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2014

ANEXO I

Plano de Cargos de Provedimento Efetivo
Grupo Ocupacional – Administrativo

Símbolo	Denominação	Qualificação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
ADV	Advogado	Superior – Registro OAB	01	4.737,99	20 horas
COM	Contador	Técnico – Registro CRC	01	3.471,39	35 horas
ACO	Assessor Contábil	Médio	01	2.051,27	35 horas
ADM	Assistente Administrativo	Médio	10	2.051,27	35 horas
MOT	Motorista	Fundamental	03	1.183,43	40 horas
REC	Repcionista	Fundamental	02	1.104,54	35 horas
TEL	Telefone	Fundamental Incompleto	05	1.104,54	40 horas
ASD	Auxiliar Serviços Diversos	Fundamental Incompleto	08	946,75	40 horas
VIG	Vigia	Fundamental Incompleto	06	946,75	40 horas
FAX	Faxineira	Fundamental Incompleto	04	946,75	40 horas